

DIGITALIZADO
19/05/11
Ass. DVMAP

902
CÓPIA
PARA
ARQUIVO

CONFERE COM O ORIGINAL
Goiânia, 20/10/2009
Ana Maria Dantas Marques
Divisão de Análise de Projetos

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0330,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2994, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.271.080-8/2007, de interesse de **ENGECAP ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 20, 21 e 22, da Quadra 118, situados à Rua das Rocas e Rua de Paranaguá, Jardim Atlântico, nessa Capital, passando a constituir o Lote 09/11-20/22 e Área Pública Municipal C-3, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 09, 10, 11, 20, 21 e 22 em Lote 09/11-20/22

Lote 09/11-20/22	ÁREA	2.520,00m²
Frente para a Rua de Paranaguá	42,00m	
Fundo, confrontando com a Rua das Rocas	42,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 12 e 19	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 23	60,00m	

2. Desmembrando o Lote 09/11-20/22 em Lote 09/11-20/22 e Área Pública Municipal C-3

Lote 09/11-20/22	ÁREA	2.394,00m²
Frente para a Rua de Paranaguá	42,00m	
Fundo, confrontando com a APM C-3	42,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 12 e 19	57,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 23	57,00m	

Área Pública Municipal C-3	ÁREA	126,00m²
Frente para a Rua das Rocas	42,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 09/11-20/22	42,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12	3,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área denominada APM C-3 (de propriedade da Prefeitura de Goiânia) cujo Registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seção de Registro de Imóveis
Seção de Análise de Projetos
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
0305C735757
10
10 de Abril 2009



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 192.828, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana nº 09/11-20/22, da quadra 118, sito a Rua Paranaguá, no JARDIM ATLÂNTICO, com área de 2.394,00m², medindo: 42,00m de frente; 42,00m pela linha de fundo com a APM C-3; 57,00m pelo lado direito com os lotes 12 e 19; e 57,00m pelo lado esquerdo com os lotes 08 e 23. **PROPRIETÁRIA:** ENGECAP - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.293.768/0001-00, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 192.827 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de agosto de 2009.

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$8,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 6145437-0

Rúbrica da autoridade expedidora.:

CONFERE COM O ORIGINAL

Goiânia, 20 / 10 / 2009.

Ana Maria D. Marquez
Arq.ª Ana Maria Dantas Marquez
Divisão de Análise de Projetos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 192.829, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Uma Área Pública Municipal C-3, da quadra 113, sito a Rua das Rocas, no JARDIM ATLÂNTICO, com área de 126,00m², medindo: 42,00m de frente; 42,00m pela linha de fundo com o lote 09/11-20/22; 3,00m pelo lado direito com o lote 08; e 3,00m pelo lado esquerdo com o lote 12. **PROPRIETÁRIA:** ENGECAP - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.293.768/0001-00, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 192.827 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Avl-192.829 - Goiânia, 10 de agosto de 2009. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula advem do processo de desmembramento do lote 09/11-20/22 - Avl-192.827, e se destina a uma APM (Área Pública Municipal). Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de agosto de 2009.

REG.DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlág Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$8,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 135358

Rúbrica da autoridade expedidora.:

CONFERE COM O ORIGINAL

Goiânia, 20 / 10 / 2009

Ana Maria D. Marquez

Arg.ª Ana Maria Dantas Marquez
Divisão de Análise de Projetos

